CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC

REQUERIMENTO Nº 964 /2022
Ver. Ronaldo Lira - PSC

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1691/2022
Data: 11/08/2022 - Horário: 10:21
Legislativo - REQ 964/2022

Requer ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças a constituição e estabelecimento de normas gerais para funcionamento de zonas de desenvolvimento, inovação e tecnologia a serem organizadas na forma de ambiente regulatório experimental, também denominado "*Sandbox* Regulatório" no Município.

CÂMARA MUN. DE GURUPI
12 AGO. 2022
APROVADO

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES, **providências quanto à adequação da legislação para se implantar o *Sandbox* em Gurupi.**

JUSTIFICATIVA

O mundo vive um momento de transformação. *Startups* e grandes companhias de tecnologia apresentam soluções inovadoras constantes. Em que pese a importância crescente desse tipo de empresa, a velocidade do desenvolvimento tecnológico não é acompanhada pelo poder público. Muitas vezes, as autoridades têm dificuldade de entender os novos modelos de negócio e tentam enquadra-los em padrões antigos quando vão regular um serviço ou produto.

Por muito tempo essa desconexão entre o poder público e as empresas disruptivas se tornou um inibidor da inovação, impediu o crescimento ou inviabilizou o desenvolvimento de muitas startups, já que a tendência das autoridades administrativas brasileiras sempre foi de no sentido de encaixar esses negócios digitais disruptivos em modelos analógicos e estruturas regulatórias do passado.

Os bancos de testes regulatórios, ou simplesmente "*sandboxes*" (ou *sandbox*, no singular), surgiram no Reino Unido, Cingapura e Austrália como uma iniciativa projetada para ajudar as organizações a testar vários produtos e serviços em um ambiente de mercado ativo com proteção adequada ao consumidor, mas sem regulamentação restritiva.

O termo "*sandbox*", apropriado da computação, é um ambiente de teste fechado projetado para experiências seguras com projetos da *Web* ou de *software*. Por essência significa o mesmo conceito para uma "startup", só que em termos jurídicos, já que um "*sandbox*" permite que empresas ofereçam produtos e serviços ao público sem se submeter às restrições impostas pela regulamentação vigente.

Essa "condição de exceção" existe por um tempo limitado para que por meio da experimentação, os reguladores possam acompanhar o impacto de uma inovação, realizando então as adequações pertinentes para regular o setor, ou até mesmo para

verificar se os empreendedores vão querer, de fato, obter a permissão para atuar em caráter definitivo em determinado seguimento.

Pioneira no uso de "*sandboxes*", a *Financial Conduct Authority* - FCA (Autoridade de Conduta Financeira), agência responsável por regular atividades financeiras no Reino Unido, divulgou relatório para discutir alguns dos objetivos alcançados desde que a plataforma foi lançada: de acordo com a autoridade, 90% das empresas que concluíram o primeiro teste avançaram para um lançamento mais amplo no mercado e pelo menos 40% das empresas receberam investimento durante ou após o teste.

Esse resultado deixa claro um dos seus principais objetivos: ideias testadas tem mais chances de darem mais certo e, consequentemente, de receberem investimentos. Iniciativas desse tipo já são comuns em outros municípios do Brasil, tais como Blumenau - SC, João Pessoa - PB, Porto Alegre - RS, Jaraguá do Sul – SC, Araguaína - TO.

Acreditamos que a presente proposta pode ser um forte indutor de mudanças organizacionais, incentivando e permitindo que os servidores públicos possam exercer seu papel criativo e inventivo, promovendo mudanças significativas na forma de prestar serviço público.

No entanto, no âmbito municipal, as legislações vigentes podem atuar como uma barreira de entrada e desenvolvimento dessas novas tecnologias. Isso ocorre porque o legislador, em razão do rito burocrático inerente ao processo legislativo, não consegue se antecipar ao surgimento de uma nova tecnologia e seus efeitos no mercado, resultando, sempre, em uma elaboração tardia aos efeitos gerados.

Nosso município conta hoje com um Centro de Inovação, também conhecido como Inovo, que tem demonstrado que o município pode ser um grande potencial no que se refere a inovação e tecnologia, gerando assim riquezas, impostos, empregos, entre diversos outros benefícios ao município de Gurupi. Nessa senda, serve o presente a fim de fomentar o setor tecnológico no município e tornar o Município mais amigável à inovação e às *startups*.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos 10 dias de agosto de 2022.

Vereador RONALDO LIRA
PSC